



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.1.123/2023

Rio Branco – AC, 14 de dezembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de ofício.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para conhecimento e demais providências cabíveis, o OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 956/2023, o qual complementa o OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 943/2023

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente CMRB



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Diretoria Legislativa



OF/CMRB/DILEGIS/Nº871/2023

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2023.

À Senhora

WillianeAntonia Soares Pereira

Chefe do setor de Comissões Técnicas

N E S T A

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria o **OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº956/2023**, o qual encaminha resposta a declaração de adequação de despesa conforme o ordenamento legal e disposições fiscais e orçamentárias referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2023

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 956/2023

Rio Branco - AC, 14 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Complementação do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 943/2023

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 75/2023 – CMRB

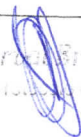
Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao expediente **OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 943/2023**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº **75/2023**, ementa: “Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar nº 137 de 29 de abril de 2022”, vimos encaminhar a **Declaração de Adequação de Despesa conforme o Ordenamento Legal e disposições Fiscais e Orçamentárias**, para conhecimento e apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa do PLC supracitado.


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 14-12-23
Hora: 15:35
Recebido: _____


Rubenilson Braga Rolim
Fórum Municipal de Rio Branco

Protocolo Eletrônico
Nº 466

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA CONFORME O ORDENAMENTO LEGAL E DISPOSIÇÕES FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS

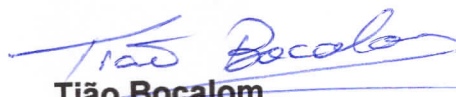
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as), declaro que a despesa prevista neste Projeto de Lei que submeto a apreciação e votação desta Colenda Casa Legislativa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como obedeceu às diretrizes no que tange a sua adequação.

Portanto, declaro, que após as atualizações dos valores propostos nas dotações, a existência de saldo orçamentário e financeiro disponível será suficiente para atender os valores a serem empenhados.

Nesta Senda, a proposta encontra-se compatível com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, e a Lei Orçamentária Anual – 2023 no tocante as suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

Por fim, informo que esta declaração foi elaborada em conformidade com a lei e com fulcro no atributo da presunção de legitimidade/veracidade dos atos estatais (*lato sensu*).

Rio Branco – AC, 12 de dezembro de 2023.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final, Comissão de Orçamento, Finança e Tributação.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto De Lei Complementar Nº 75/2023.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 132/2023/CCJRF/COFT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO apreciam o Projeto de Lei Complementar nº 75/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 75/2023, que “Altera a Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022”.

Constam dos autos Ofício/ASSESJUR/GABPRE/Nº844/2023, texto inicial do projeto de lei complementar, mensagem governamental n. 81/2023, parecer da Procuradoria-Geral do Município, ofício da Presidência com a admissibilidade da proposição e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto cria cargos efetivos e altera regras relativas a servidores da Administração Direta do de Técnico Agrícola.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 75/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os munícipes de Rio Branco relativa à criação de cargos.

Não há vício de iniciativa, são da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação de cargos públicos e aumento da remuneração de servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, não havendo equívoco nesse ponto.

O projeto altera a Lei Complementar n. 36/2017 de modo a criar cargos efetivos e cria gratificação para servidores da Administração Direta municipal.

Nesse sentido, foi apresentada Declaração de Adequação de Despesa conforme o ordenamento legal e disposições fiscais e orçamentárias e foi, Também, apresentada a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 75/2023, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 75/2023, foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação - COFT.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Complementar nº 75/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa